



RESOLUÇÃO Nº 068/2024

Designa Fiscal de Contrato para o Contrato Administrativo n.º 182/2024, referente ao Processo Licitatório n.º 179/2024 e à Concorrência Eletrônica n.º 001/2024 do CIS-AMOSC.

GEÍSA MÜLLER DE OLIVEIRA, Diretora Executiva do Consórcio Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 do Contrato de Consórcio Público:

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a fiscalização da execução do contrato administrativo em epígrafe celebrado pelo CIS-AMOSC com a empresa SGS ENGENHARIA E OBRAS LTDA;

CONSIDERANDO o artigo 8º da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a necessidade de fiscalização de contratos por meio de fiscais de contratos;

CONSIDERANDO que as atividades de fiscalização da execução de contratos compete ao fiscal do contrato;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o empregado público, **FABIO ZOTTIS**, ocupante do cargo de **Diretor Administrativo**, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 182/2024** do Consórcio CISAMOSC.

Art. 2º O membro ora designado não receberá gratificação ou quaisquer vantagens econômicas adicionais para exercer a função estabelecida nesta resolução.

Art. 3º Cabe ao designado exercer as competências disciplinadas na Resolução n.º 006/2023, de 09 de fevereiro de 2023, com observância do disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.



Art. 4º O prazo de mandato do designado será por prazo indeterminado, até deliberação em contrário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó/SC, 20 de agosto de 2024.

GEÍSA MÜLLER DE OLIVEIRA
Diretora Executiva do CIS-AMOSC